COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

Parecer: 066/2025
Data: 20 de outubro de 2025
Matéria: Projeto de Iniciativa Popular nº 001/2025
Ementa: Revoga a Lei ordinária nº 1.955/2023 e dispõe sobre a concessão, pagamento, limites e prestação de contas das diárias concedidas a vereadores e servidores da Câmara Municipal de Itacurubi/RS.
Relator: Vereador Adão Ezequiel Martins Soares.
Conclusão do Voto: desfavorável.

Relatório:

1. O Projeto de Lei em análise foi apresentado em dois de outubro do corrente ano, às 11 horas e 35 minutos, sendo que a mensagem retificativa foi assinada pelo senhor prefeito, Gelso dos Santos Soares, sendo encaminhada lista de eleitores assinantes, sendo conferida pelo Cartório Eleitoral, tendo algumas duplicidades de assinantes. Cabe ressaltar que a data do projeto é datado de dois de outubro, portanto as assinaturas devem ter sido colhidas na mesma data, porém não existe sustentação constitucional para iniciativa popular em matéria atinente a concessão, pagamento, limites e prestação de contas das diárias concedidas a vereadores e servidores da Câmara Municipal de Itacurubi, matéria da exclusiva competência do Legislativo Municipal.

Análise:

2. Está em desacordo.

Conclusão do Voto:

1. Diante dos fundamentos expostos, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto desfavorável à tramitação da matéria.

Itacurubi-RS, 20 de outubro de 2025.

Adão Ezequiel Martins Soares
Vereador Relator

Rafaelli Pavão Manganeli
Vereadora Presidente

Ilda Terezinha Gelhen Rigon
Vereador Vice-Presidente